

## COMUNICADO IMPORTANTE

### AGENDAMENTO DE HOMOLOGAÇÕES

**CONSIDERANDO** o grande volume de homologações realizadas por esta entidade, que atende toda categoria comerciária de Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira, Itapevi, Taboão da Serra e Embú;

**CONSIDERANDO** que conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho, as empresas têm um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da dispensa do funcionário, para realizar a respectiva homologação, sob pena de pagamento de multa em favor do funcionário;

**CONSIDERANDO** que muitas empresas vêm desrespeitando a norma coletiva que prevê prazo para homologação, causando imenso contratempo aos funcionários dispensados;

**CONSIDERANDO** que o principal objetivo do sindicato é a proteção dos direitos dos trabalhadores, buscando sempre condições mais favoráveis aos mesmos.

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE OSASCO E REGIÃO** determina que a partir de agora as empresas deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, observar os seguintes prazos para o agendamento de suas homologações:

- Nos casos de **DISPENSA SEM JUSTA CAUSA / PEDIDO DE DEMISSÃO**, cujo **AVISO PRÉVIO** seja **INDENIZADO**, o prazo para agendar a homologação será de **10 (dez) dias, contados a partir da data da dispensa.**
- Nos casos de **DISPENSA SEM JUSTA CAUSA / PEDIDO DE DEMISSÃO**, cujo **AVISO PRÉVIO** seja **TRABALHADO**, o prazo para agendar a homologação será de **15 (quinze) dias antes do término do aviso prévio trabalhado.**

A inobservância de tal determinação poderá resultar em homologações agendadas fora do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, gerando a empresa transgressora a obrigação de arcar com a multa no valor de um salário, a ser revertido em favor do funcionário, conforme previsão do próprio instrumento normativo.

Ressaltamos ainda que a assistência do sindicato é **TOTALMENTE GRATUITA**, conforme determina o **ART. 477, §§ 1º E 7º da CLT**

Osasco, 02 de junho de 2011

  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
DE OSASCO E REGIÃO**

José Pereira da Silva Neto  
Presidente